



RESOLUÇÃO N.º 02/CED/2015

Aprova a Apresentação da modalidade de TAEKWONDO nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – JOGUINHOS – edição 2014, e credencia como provisória 1º ano.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, usando da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/CED/2007 e deliberação da Plenária na Sessão Ordinária de 03 de março de 2015,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a modalidade de TAEKWONDO, nos naipes masculino e feminino, como modalidade de “APRESENTAÇÃO”, realizado na etapa final dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – JOGUINHOS – edição 2014, de acordo com o item II, do §1º do art.2º da Instrução Normativa 01/CED/2007.

Art. 2º Credenciar a Federação Catarinense de TAEKWONDO a continuar o projeto, passado a modalidade para “PROVISÓRIA – 1º ano” na edição 2015, conforme o item II do art.2º da mesma Instrução Normativa.

Art. 3º As representações, conforme o art.6º da Instrução Normativa 01/CED/2007, deverá ser 4 (quatro) equipes por Região Esportiva, e cada equipe será composta por no mínimo 3 (três) atletas em pesos distintos, nos respectivos naipes.

Art. 4º As inscrições, a cargo da Federação, deverá ser de equipes que representem Municípios, cumprindo o rito idêntico o das modalidades oficiais, com relação a prazos, faixa etária e os termos de compromissos assinados pelos respectivos Prefeitos e Dirigentes Esportivo Municipal.

§ 1º. As inscrições, deverão ser encaminhadas a Fesporte, no quinto dia útil após expirado o prazo estabelecido no calendário oficial da Fesporte.

§ 2º. Os resultados de cada etapa, homologados pela Federação, deverão ser encaminhados a Fesporte para publicação em Boletim Oficial.

Art. 5º A Federação deverá apresentar o Projeto da realização desta etapa (“PROVISÓRIA – 1º ano”), que deverá ser entregue à Fesporte até o Congresso Técnico da etapa Estadual;

Art. 6º Comissão com representantes do CED e da Fesporte, será nomeada para acompanhar e apresentar relatório até 30 (trinta) dias após o evento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de março de 2015.

Alexandre Beck Monguilhott
Presidente do CED